



Senhor Diretor-Geral,
A empresa (NOME DA REQUERENTE), com sede na (ENDEREÇO DA SEDE DA REQUERENTE, INCLUSIVE CEP), registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/M F sob nº (Nº DO CNPJ/MF DA REQUERENTE), pretende (EXPLORAR, OU CONSTRUIR E EXPLORAR, OU AMPLIAR) Estação de Transbordo de Cargas, com base na alínea "d", inciso II, § 2º, do art. 4º da Lei nº 8.630, de 1993, e nos arts. 13, 43 e 44 da Lei nº 10.233, de 2001. (no caso de requerimento para ampliação de ETC, indicar o nº do Contrato de Adesão)

Em conformidade com a Norma aprovada pela Resolução nº -ANTAQ, de ... de de....., solicito a Vossa Senhoria a autorização para (EXPLORAR, OU CONSTRUIR E EXPLORAR, OU AMPLIAR) Estação de Transbordo de Cargas, localizada na (ENDEREÇO COMPLETO DA ETC).

A documentação exigida na legislação em vigor encontra-se na seqüência deste documento.

Colocamo-nos à disposição da ANTAQ para a prestação de esclarecimentos adicionais ou complementação da documentação anexada.

Atenciosamente,
(NOME DO RESPONSÁVEL)
(Cargo)
(Nome da requerente)

ANEXO B

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE

DECLARAÇÃO

(NOME DA REQUERENTE), com sede na (ENDEREÇO DA SEDE DA REQUERENTE), município de (NOME DO MUNICÍPIO), estado de (UF), inscrita no CNPJ/MF nº (Nº DO CNPJ/MF DA SEDE), DECLARA à Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ, sob as penas da lei, de que detém, tanto para sua sede como para sua filial onde pretende instalar Estação de Transbordo de Cargas, denominada (NOME DA ESTAÇÃO), localizada na (ENDEREÇO DA ESTAÇÃO), município de (NOME DO MUNICÍPIO), estado de (UF), inscrito no CNPJ/MF nº (Nº DO CNPJ/MF DA ESTAÇÃO), regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, que se encontra regular perante a Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS e que não possui qualquer registro de ações ou processos de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial.

(Local), (data)
(NOME DO RESPONSÁVEL)
(Cargo)
(Nome da requerente)

ANEXO C

MODELO DE REQUERIMENTO DE VISTORIA TÉCNICA PARA EXPLORAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE CARGAS

Ilmo Senhor
XXXXX
Superintendente de Portos da Agência Nacional de Transportes Aquaviários - ANTAQ
SEPN - Quadra 514 - Conjunto "E" - Edifício ANTAQ
CEP 70760-545
Brasília - DF
Assunto: Vistoria técnica para operação de Estação de Transbordo de Cargas.

Senhor Superintendente,
A empresa (NOME DA REQUERENTE), com sede na (endereço da sede da requerente, inclusive CEP), registrada no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/M F sob nº (nº do CNPJ/MF da requerente), nos termos do inciso I do art. 10 da Norma para Autorização de Construção, Exploração e Ampliação de Estação de Transbordo de Cargas, solicita a Vossa Senhoria a adoção das providências necessárias à realização de vistoria técnica para a operação da Estação de Transbordo de Cargas, autorizada nos termos do Contrato de Adesão nº dede.....de.....

Em cumprimento ao disposto nos incisos inciso II, III e IV do art. 10 da citada Norma, transmito a Vossa Senhoria a cópia autenticada da Licença de Operação nº / , emitida pelo (órgão ambiental competente), do Certificado emitido pelo Corpo de Bombeiros local e da Autorização de Operação da ANP (quando cabível).

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para quaisquer esclarecimentos ou complementação da documentação anexada que porventura se façam necessários.

Atenciosamente,
(NOME DO RESPONSÁVEL)
(Cargo)
(Nome da requerente)

ANEXO D

MODELO DE PLACA IDENTIFICADORA DA ETC

1 - A Estação de Transbordo de Cargas autorizada deve manter afixada placa identificadora no portão de acesso principal da instalação, contendo as informações sobre os meios de comunicação dos usuários com a ANTAQ, via atendimento 0800 ou Internet. A placa deve ser confeccionada de acordo com os padrões e cores abaixo estabelecidos, seguindo o modelo anexo.

a) Placa: tamanho 90cm de largura por 60cm de altura, confeccionada em metal ou acrílico.

b) Deixar margem de 2cm na cor branca e aplicar um filete de 9mm em cor preta, formando um quadro com cantos em curva, preenchido com fundo azul claro (C=20 M=0 Y=0 K=0) .

c) Aplicar a Logomarca da ANTAQ nas cores azul escuro (C=100 M=18 Y=0 K=51) e azul claro (C=51 M=0 Y=0 K=0), tamanho 66mm de altura por 103mm de largura. Nome: Agência Nacional de Transportes Aquaviários em letras maiúsculas e minúsculas, fonte Futura Md Bt na altura exata da sigla ANTAQ, na mesma cor (C=100 M=18 Y=0 K=51).

d) Texto restante na fonte Futura Md Bt, cor preta, com "Estação de Transbordo de Cargas" em tamanho 150, "Contrato de Adesão" em tamanho 128 e assinaturas em tamanho de fonte 70.

e) Este modelo de placa está disponível no sítio da Anraq: www.antaq.gov.br.

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ	
ESTAÇÃO DE TRANSBORDO DE CARGAS	
CONTRATO DE ADESÃO Nº	
FALE COM A ANTAQ 0800-6445001	ouvidoria@antaq.gov.br www.antaq.gov.br

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES

PORTARIA Nº 123, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2009

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES-DNIT, tendo em vista o disposto no artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal, artigo 82, inciso IX, da Lei nº 10.233, de 05/06/2001, artigo 1º, inciso XIX, do Decreto nº 5.765/2006, e artigo 5º, letra "i", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21/06/1941, e a competência que lhe confere o artigo 21, inciso III e Parágrafo 2º, da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 5.765, de 27 de abril de 2006, publicada no D.O.U. de 28/04/2006 e o artigo 124, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 10, de 31 de janeiro de 2007, publicada no D.O.U. de 26/02/2007 e, tendo em vista o constante no processo nº. 50609.000272/2002-17, resolve:

Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários área de terras e benfeitorias abrangida pelo alargamento da faixa de domínio da Rodovia BR-376/PR, Trecho: Maringá - Nova Esperança, segmento km 162,490 - km 166,600, extensão de 4,110km, para as obras de duplicação a cargo da Concessionária Rodovias Integradas do Paraná S.A. - VIAPAR, contratada pelo Estado do Paraná por força do Convênio de Delegação nº. 003/1996, celebrado com a União através do Ministério dos Transportes, consoante instrução do processo administrativo nº. 50607.000272/2002-17, e em conformidade com o Projeto Executivo de Engenharia Rodoviária aprovado pelo Coordenador-Geral de Desenvolvimento e Projetos/DPP/DNIT por meio da Portaria nº 551, de 22 de agosto de 2003, processo nº. 50609.000272/2002-17 e com os desenhos nº. PEET 44/03 e PEET 45/03, que ficam depositados no Arquivo Técnico do DNIT.

LUIZ ANTONIO PAGOT

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO
PROCURADORIAS REGIONAIS
1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 31, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2009

O PROCURADOR DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor dos fatos relatados no procedimento nº 2828/2006-302, instaurado a partir de denúncia anônima encaminhada à Procuradoria Regional do Trabalho da 1ª Região - Ofício de Campos dos Goytacazes, dando notícia de que o denunciado, MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, vem praticando irregularidades trabalhistas, concernentes na contratação de trabalhadores sem o prévio concurso público;

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis dos trabalhadores, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil Público nº 2828/2006-302, em face de MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA. Presidirá o inquérito o Procurador do Trabalho, TIAGO OLIVEIRA DE ARRUDA, que poderá ser secretariado pelos servidores Carlos Eduardo Jacintho Lobo e Eduardo Xavier de Souza, Analistas Processuais.

TIAGO OLIVEIRA DE ARRUDA

PORTARIA PRT 1ª - CODIN - Nº 106, DE 28 DE JANEIRO DE 2009

A PROCURADORA DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor dos fatos relatados no Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 0002/2009, trata-se de denúncia tendo como objeto: abuso do poder diretivo do empregador; diversas irregularidades trabalhistas;

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, bem como a possibilidade de instauração de Inquérito Civil, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil Público nº 0009/2009 em face de TVA SISTEMA DE TELEVISÃO S/A (RUA MONCORVO FILHO, 35, 2º ANDAR, CENTRO, RIO DE JANEIRO, CNPJ 71.613.400/0001-10). Presidirá o inquérito a Procuradora do Trabalho, LISYANE CHAVES MOTTA, que poderá ser secretariada pela servidora Vera Maria Babelo Ribeiro, Técnico Administrativo.

LISYANE CHAVES MOTTA

PORTARIA PRT 1ª - CODIN - Nº 107, DE 28 DE JANEIRO DE 2009

A PROCURADORA DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor dos fatos relatados no Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 0134/2009, trata-se de denúncia tendo como objeto: proteção ao trabalho da pessoa com deficiência ou reabilitada-PPD; reserva de vagas;

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, bem como a possibilidade de instauração de Inquérito Civil, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil Público nº 0134/2009 em face de TELSUL SERVIÇOS S/A (RUA SÃO LUIZ GONZAGA, 943, SÃO CRISTOVÃO, RIO DE JANEIRO, CNPJ 03.305.365/0005-46). Presidirá o inquérito a Procuradora do Trabalho, LISYANE CHAVES MOTTA, que poderá ser secretariada pela servidora Vera Maria Babelo Ribeiro, Técnico Administrativo.

LISYANE CHAVES MOTTA

PORTARIA PRT 1ª - CODIN - Nº 132, DE 05 DE FEVEREIRO 2009

A PROCURADORA DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Retificar a PORTARIA PRT 1ª - CODIN - Nº 0284, DE 14 DE JULHO DE 2008 para que passem a constar como objeto de investigação: gratificação de natal; jornada de trabalho (horas extras; prorrogação); hora noturna (adicional noturno); períodos de repouso (férias); salário.

ISABELLA GAMEIRO DA SILVA TERZI

PORTARIA PRT 1ª - CODIN - Nº 149, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2009

A PROCURADORA DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor dos fatos relatados no Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 1026/2004, trata-se de denúncia tendo como objeto: jornada de trabalho-excesso; intervalo interjornada; auxílio creche;

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, bem como a possibilidade de instauração de Inquérito Civil, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil Público nº 1026/2004 em face de JACKARD INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ROUPA LTDA (RUA NASCIMENTO SILVA, 304, IPANEMA, RIO DE JANEIRO, CNPJ 03.561.929/0001-88). Presidirá o inquérito a Procuradora do Trabalho, CYNTHIA MARIA SIMÕES LOPES, que poderá ser secretariada pela servidora Vera Maria Babelo Ribeiro, Técnico Administrativo.

CYNTHIA MAIRA SIMÕES LOPES

PORTARIA PRT 1ª - CODIN - Nº 151, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2009

A PROCURADORA DO TRABALHO, que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor dos fatos relatados no Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 0243/2009, trata-se de denúncia tendo como objeto: condições sanitárias e de conforto nos locais de trabalho NR24; assédio moral; meio ambiente do trabalho;

Considerando o disposto nos arts. 127 e 129 da Constituição da República, art. 6º, VII e 84, III, da Lei Complementar nº 75/93 e art. 8º, §1º da Lei nº 7347/85, que atribuem ao Ministério Público do Trabalho a defesa dos interesses difusos, coletivos, sociais e individuais indisponíveis, bem como a possibilidade de instauração de Inquérito Civil, resolve:

Instaurar o Inquérito Civil Público nº 0243/2009 em face de COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO (CODERJ) (RUA DO ACRE, 21, CENTRO, RIO DE JANEIRO, CNPJ 42.266.890/0001-28). Presidirá o inquérito a Procuradora do Trabalho, LISYANE CHAVES MOTTA, que poderá ser secretariada pela servidora Vera Maria Babelo Ribeiro, Técnico Administrativo.

LISYANE CHAVES MOTTA